



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 135/2025

Institui o Dia Municipal da Autoestima da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

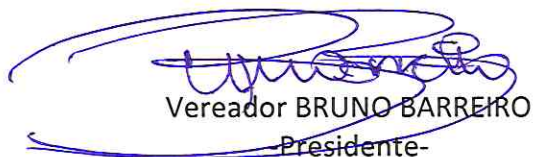
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Contagem, o **Dia Municipal da Autoestima da Mulher**, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Autoestima da Mulher tem como objetivos:

- I – promover o florescimento da autoestima da mulher;
- II – combater a violência psicológica contra a mulher;
- III – difundir práticas de autocuidado e bem-estar;
- IV – valorizar a identidade, a diversidade e a dignidade da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 14 de outubro de 2025.


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-